



Brasília, 06 de fevereiro de 2017.  
DJUR 0148/17

Ao  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
COORDENADORIA DE SAUDE E SEGURANÇA.  
Palácio da Justiça Raymundo Faoro  
Esplanada dos Ministérios, Bloco T – 5º andar  
70,064-900 BRASILIA - DF

MJ/SENACON  
RECEBI O ORIGINAL  
Às: \_\_\_\_\_ hs  
Em: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

Ref. 2ª Fase da campanha de chamamento sobre possibilidade de falha do sistema de airbag de alguns veículos JEEP WRANGLER, ano/modelo 2007 a 2010.

Campanha de chamamento nº 08012.002120/2016-90

MJ/SENACON  
RECEBI O ORIGINAL .  
Às: 17:30 hs  
Em: 06/02/2017  
Ass: J. Moncho

Prezados Senhores,

A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., sucessora por incorporação de CHRYSLER GROUP DO BRASIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. ("FCA") (doc. 1), empresa estabelecida no ramo de comércio de automóveis, camionetas e utilitários novos e peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, n. 105, 6º andar, Brooklin, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.701.716/0037-67 e Inscrição Estadual nº. 143.682.638.118, vem pela presente, por seus representantes infra-assinados, em cumprimento ao disposto no artigo 10º, parágrafos 1º e 2º; art. 55 e art. 106 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 3º do Decreto nº 2.181, de 1997, art. 19 do anexo I do Decreto nº 6.061, de 2007, pelo disposto na Portaria nº 487, de 15 de março de 2012, Recomendação nº 01/2013, do GEPAC, e Guia Prático do Fornecedor para a realização do Recall, de 16 de setembro de 2014, comunicar, formalmente, a V.Sa. o que se segue:

A FCA dando sequência à campanha de chamamento nº 08012.002120/2016-90, iniciada em 03 de junho de 2016 (doc. 2), iniciará em 09 de fevereiro de 2017 a segunda e última fase da referida campanha, que consistirá na convocação dos 537 (quinhentos e trinta e sete) proprietários de veículos Jeep Wrangler, modelos 2007 a 2010, produzidos nos Estados Unidos da América, na fábrica de Toledo South Assembly Plant, com início de fabricação em 08.12.2006 e término em 27.07.2010, para agendarem a partir do dia 10 de fevereiro de 2017 o encaminhamento de seus veículos, cujos chassis e fotos ilustrativas estão abaixo relacionados, a uma das Concessionárias da Rede Jeep, visando seja providenciada, sem qualquer custo ao consumidor, a substituição da

espiral de contato do airbag frontal do motorista, o recobrimento traseiro do volante e recobrimento da coluna de direção por um novo design que reduzirá a entrada de poeira no espiral de contato do airbag.

IMAGEM DO VEÍCULO	MODELO	CHASSIS ENVOLVIDOS <u>NÃO SEQUENCIAIS</u>
	<p>JEEP WRANGLER 2007 a 2010</p>	<p>1J4FAB4127L129799 a 1J4BA3H19AL219103</p>

**(1.1) - Mídia:**

Os proprietários dos veículos serão contatados através de campanhas publicitárias em todo o País (*doc.03*), sendo ainda mantida a notificação no endereço eletrônico das marcas Jeep ([www.jeep.com.br](http://www.jeep.com.br)) e Dodge ([www.dodge.com.br](http://www.dodge.com.br)) bem como nas Redes Sociais, conforme estipula o CDC, a Portaria n.º 487/2012, bem como do recentemente encaminhado "Guia Prático do Consumidor para Realização do Recall".

Serão referidas mensagens veiculadas, ainda, através da *Internet*, estação de rádio e de TV abertas, em âmbito nacional, bem como serão utilizados jornais municipais e/ou estaduais de grande circulação em todo o Brasil, conforme realizado na primeira fase da campanha.

A FCA enviará, ainda, correspondências aos clientes (*doc.04*), conforme os endereços constantes de seus registros e solicitará aos destinatários que, se já se desfizeram de seus veículos e se possível, entrem em contato com a FCA, para que a empresa seja informada sobre a mudança de proprietário.

**(1.2) - Demais considerações:**

Informamos que até a presente data não registramos qualquer acidente envolvendo os consumidores proprietários, bem como inexistem ações judiciais ou administrativas em trâmite no país, comprovadamente havidas em razão do objeto da presente campanha.

**(1.2). a** Esclarecemos-lhe que manteremos esta douda Secretaria, bem como os demais órgãos relacionados, atualizados através de relatórios bimestrais, conforme disposto no artigo 7.º da Portaria 487/2012.



**(1.2). b** Informamos que o Plano de Mídia e os custos efetivos de veiculação seguem anexados ao presente documento (**doc.05**).

**(1.2). c** Como última consideração, informamos que correspondência de idêntico teor a esta será encaminhada a todos os PROCONS Estaduais do País e já protocolizada no DENATRAN, com vistas a dar a devida publicidade ao processo de chamamento em questão. (**doc.06**)

Cumprindo as normas previstas pela legislação em vigor, renovamos nossos protestos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição de V.Sa., para eventuais esclarecimentos suplementares julgados necessários.

Atenciosamente,



FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.  
Marici Giannico  
OAB-DF nº 30.983

Brasília, 06 de fevereiro de 2017.  
DJUR 0148/17

80000. 002210 /2017-12

Ao  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR – Cópia ao DENATRAN  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA.  
Palácio da Justiça Raymundo Faoro  
Esplanada dos Ministérios, Bloco T – 5º andar  
70,064-900 BRASÍLIA - DF

Ref. 2ª Fase da campanha de chamamento sobre possibilidade de falha do sistema de airbag de alguns veículos JEEP WRANGLER, ano/modelo 2007 a 2010.

Campanha de chamamento nº 08012.002120/2016-90

Prezados Senhores,



A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., sucessora por incorporação de CHRYSLER GROUP DO BRASIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. ("FCA") (doc. 1), empresa estabelecida no ramo de comércio de automóveis, camionetas e utilitários novos e peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, n. 105, 6º andar, Brooklin, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.701.716/0037-67 e Inscrição Estadual nº. 143.682.638.118, vem pela presente, por seus representantes infra-assinados, em cumprimento ao disposto no artigo 10º, parágrafos 1º e 2º; art. 55 e art. 106 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 3º do Decreto nº 2.181, de 1997, art. 19 do anexo I do Decreto nº 6.061, de 2007, pelo disposto na Portaria nº 487, de 15 de março de 2012, Recomendação nº 01/2013, do GEPAC, e Guia Prático do Fornecedor para a realização do Recall, de 16 de setembro de 2014, comunicar, formalmente, a V.Sa. o que se segue:

A FCA dando sequência à campanha de chamamento nº 08012.002120/2016-90, iniciada em 03 de junho de 2016 (doc. 2), iniciará em 09 de fevereiro de 2017 a segunda e última fase da referida campanha, que consistirá na convocação dos **537 (quinhentos e trinta e sete) proprietários de veículos Jeep Wrangler, modelos 2007 a 2010, produzidos nos Estados Unidos da América, na fábrica de Toledo South Assembly Plant, com início de fabricação em 08.12.2006 e término em 27.07.2010**, para agendarem a partir do dia **10 de fevereiro de 2017** o encaminhamento de seus veículos, cujos chassis e fotos ilustrativas estão abaixo relacionados, a uma das **Concessionárias da Rede Jeep**, visando seja providenciada, sem qualquer custo ao consumidor, a substituição da

(TV, JORNAL + RADIO)  
Comunicado aos proprietários de veículos  
**JEEP WRANGLER**



**Chassis envolvidos (não sequenciais)**

**1J4FAB4127L129799 a 1J4BA3H19AL219103**

A FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., dando continuidade à campanha de chamamento iniciada em **03 de junho de 2016**, convoca os proprietários dos veículos **JEEP Wrangler**, modelos 2007 a 2010, a partir de **10 de fevereiro de 2017**, para que seja providenciada, gratuitamente, a substituição da espiral de contato do airbag frontal do motorista, bem como o recobrimento traseiro do volante e o recobrimento da coluna de direção por um novo design que reduzirá a entrada de poeira na espiral de contato do air bag.

Como informado anteriormente, foi detectada a possibilidade de falha no funcionamento do air bag frontal do motorista em razão de infiltração de poeira na espiral de contato do air bag.

Em caso de acidente que demande a abertura do air bag frontal do motorista, o seu não acionamento poderá aumentar os riscos de danos físicos ao motorista.

O tempo estimado para o atendimento é de, aproximadamente, 1 (uma) hora, podendo variar conforme o fluxo de atendimento na concessionária escolhida. Por esse motivo, solicitamos-lhe que agende sua visita previamente nas concessionárias **JEEP** de sua preferência.

Para consulta dos números dos chassis envolvidos e/ou mais informações, o consumidor poderá entrar em contato através da Central de Serviço ao Cliente **JEEP** pelo telefone **0800 703 7150** ou consultar o website **www.jeep.com.br**.

Com esta iniciativa, a FCA visa assegurar a satisfação de seus clientes, garantindo a qualidade, a segurança e a confiabilidade dos seus veículos.

Pedestre, use sua faixa.